



MENSAGEM Nº 33

DIRLEG 367/22
------------------

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Com fundamento no § 5º do art. 166 da Constituição da República de 1988 e no § 5º do art. 132 da Lei Orgânica, encaminho esta mensagem com o objetivo de propor modificações ao Projeto de Lei nº 367/2022, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências” e seus Anexos.

A alteração visa modificar as informações contidas nos arts. 3º e 30 do projeto de lei, além do item “I. 7 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita” do Anexo I do referido projeto. As alterações na minuta devem-se à inclusão da previsão de um novo campo que irá compor a dotação orçamentária a partir do exercício de 2023, denominado Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), em atendimento ao disposto na Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Já a alteração no Anexo I decorre de erro de cálculo na montagem do referido demonstrativo fiscal.

Neste sentido, são propostas as alterações a seguir:

1) Nos arts. 3º e 30 do projeto de lei:

“Art. 3º – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

(...)

XII – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO): identifica informações complementares à classificação por Fonte.

(...)

Art. 30 – Fica o Poder Executivo, mediante ato administrativo do Subsecretário de Planejamento e Orçamento, autorizado a modificar, no sistema orçamentário e financeiro, crédito consignado nas especificações de elemento de despesa, subação e Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária do orçamento municipal de 2023, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.”

2) No Anexo I do projeto de lei:

“I. 7 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

[...]

-13-Jul-2022-10:01-001139-1/3

PRESIDENCIA

AGI - 00101289

CHBH\_DIRLEG-13/Jul/22-15:05:03-004883-1



Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R\$ 320,3 milhões em 2023, compreendidas neste total as remissões, as isenções, o desconto pelo pagamento antecipado do IPTU e o incentivo à cultura.

As remissões estão avaliadas em cerca de R\$ 4,5 milhões. As isenções respondem por, aproximadamente, R\$ 203,6 milhões anuais da renúncia fiscal, das quais R\$ 91,7 milhões decorrem dos benefícios fiscais concedidos através do IPTU e R\$ 7,9 milhões daqueles advindos do ITBI. O desconto concedido pela antecipação do pagamento do IPTU está estimado em R\$ 112,2 milhões, referentes tanto à antecipação total quanto de parcelas do imposto.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

“Tabela 7.1

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1.000,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Desconto	Desconto por antecipação de pagamento	112.205,60	116.806,03	120.543,82	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal
IPTU	Isenção	Programas BH Nota 10, Esporte para Todos e PROEMP	91.682,06	95.441,02	98.495,13	
ITBI	Isenção	Isenções por limite de valor, PMCMV e Programas Habitacionais PAR, Urbel e Cohab	7.923,44	8.248,30	8.512,25	
ISSQN	Isenção	Atividades Culturais	15.104,60	15.723,89	16.227,05	
Tributos Mobiliários e Imobiliários (IPTU, TMCM, ISS Autônomo, TFLF, TFEP e TFS)	Remissão	Incapacidade Econômica e Financeira / Desastres Naturais (Dec. 15.682/2014)	4.528,14	4.713,80	4.864,64	
Taxas Mobiliárias (TFEP, TFLF e TFS)	Isenção	Incidente sobre engenhos de publicidade indicativos e institucionais.	78.064,01	81.264,63	83.865,10	
Taxas de Expediente	Isenção	Cobrança das taxas de expediente relativas a atos autorizativos	10.789,00	11.231,35	11.590,75	
<b>TOTAL</b>			<b>320.296,85</b>	<b>333.429,02</b>	<b>344.098,75</b>	

FONTE: Sistema SOF. Unidade Responsável SMF. Data da emissão 01/06/2022

*[Handwritten signature]*

”



Certo de que essas modificações ao Projeto de Lei nº 367/2022 receberão a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-as a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

  
**Fuad Noman**  
**Prefeito de Belo Horizonte**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 14 / 7 / 22  
467  
Responsável pela distribuição

Excelentíssima Senhora  
Vereadora Nely Aquino  
Presidente da Câmara Municipal da  
CAPITAL